



Boletim do Professor

O que você precisa saber sobre o 13º

Dia 30/11 é o prazo máximo para o pagamento da primeira parcela do 13º Salário. A "gratificação de natal" está regulada por legislação específica e por isso, possui regras próprias, que se diferenciam de outras remunerações. Para você fazer a conferência quando receber a primeira parcela, reunimos logo abaixo as principais informações que todo trabalhador precisa saber.

1. Prazo de pagamento

O 13º deve ser pago sempre em duas parcelas. A primeira delas, até o dia 30 de novembro e a segunda, sempre no dia 20 de dezembro.

2. Como deve ser calculado

A primeira parcela do 13º corresponde a 50% do salário recebido no mês anterior. Por isso, você receberá metade de seu salário de outubro. A segunda parcela corresponde ao salário de dezembro, acrescido da média de horas extras realizadas no ano (e adicional noturno pago regularmente). Desse valor, é deduzida a antecipação.

Proporcionalidade

O 13º salário é pago à razão de 1/12 por mês completo trabalhado (considera-se mês integral 15 ou mais dias trabalhados no mês). Quem trabalhou o ano todo, recebe o 13º integralmente. Quem foi admitido, por exemplo, no dia 01/02, recebe 11/12.

3. Desconto do INSS

O desconto previdenciário é feito apenas na segunda parcela, sobre o valor integral do 13º.

4. Imposto de Renda

O 13º Salário é tributado exclusivamente na fonte (não pode ser compensado na declaração de ajuste, em abril do ano seguinte). Não há retenção na primeira parcela. O desconto é feito sempre na parcela recebida em dezembro, tendo como base o valor integral, separadamente dos demais rendimentos recebidos no mês.

5. FGTS

A primeira parcela é depositada em dezembro, junto com o salário de novembro. O depósito da segunda parcela é feita no início de janeiro, com o salário de dezembro.

6. 13º e licença maternidade

O 13º é devido na licença maternidade. O empregador paga diretamente à trabalhadora e faz a dedução das contribuições previdenciárias, como ocorre com o salário-maternidade.

7. 13º e licença médica

O 13º é pago sobre os primeiros quinze dias do afastamento por doença.

Primeira parcela do 13º deve ser paga até dia 30

Dia 30/11 é o prazo máximo para o pagamento da primeira parcela do 13º Salário. O valor corresponde a 50% do salário recebido no mês anterior (outubro, portanto).

O INSS só será descontado no pagamento da segunda parcela, mas a base de cálculo é o 13º integral (1ª e 2ª parcelas).

O imposto de renda é tributado separadamente do salário de novembro. Valor de até R\$ 1.637,11 está isento. O desconto é exclusivo na fonte, ou seja, não há compensação na declaração de ajuste em abril do próximo ano.

A segunda parcela do 13º deve ser paga até 20 de dezembro.

Fonte: FEPESP

Como pedir demissão no final do ano letivo sem perder o recesso

Se estiver pensando em pedir demissão, espere dezembro. As Convenções Coletivas dos professores de educação básica e do ensino superior disciplinam o pedido de demissão no final do ano letivo para que o professor tenha garantido o recesso.

Para tanto, duas condições são necessárias:

- a) a demissão deve ser formalizada no final do ano letivo, até o dia que antecede o início do recesso. Não há uma data específica, mas nós sugerimos qualquer dia de dezembro;
- b) b) trabalhar até o encerramento das atividades letivas.

Não se esqueça de sempre comunicar a demissão por escrito, em duas vias. Guarde uma cópia protocolada pela escola.

Use o modelo de carta de demissão que estão nos links abaixo. Neles, você também encontra informações complementares para cada segmento da categoria.

[Professores de educação básica](#)

[Professores de ensino superior](#)

[Professores do Sesi e do Senai](#)

Fonte: FEPESP

Assembleia Extraordinária dos Professores do Ensino Superior

Os professores do Ensino Superior voltarão a discutir a pauta de reivindicação para a Campanha Salarial de 2013. Na oportunidade tratarão ainda, da Contribuição Assistencial de fortalecimento do sindicato, diante das enormes dificuldades encontradas nas ultimas negociações com os patrões.

A Assembleia acontecerá no dia **05 de dezembro (quarta-feira) às 14 horas** na sede do Sindicato dos Professores de Santos, localizado **na Av. Ana Costa 145 - Santos**.

Compareça e venha discutir seus direitos para 2013!

Veja aqui o Edital de Convocação.

Audiência Pública por respeito aos Professores

O objetivo da Audiência Pública é discutir a educação, apressar os Projetos de Lei que tramitam desde 2009 6269 / 2009 + 191 / 2009 + 251 / 2009.

Programa Nacional de Prevenção à violência contra Professores, prestação jurisdicional e monitoramento de ocorrências de violência escolar.

A audiência acontecerá no dia 07 de dezembro às 18h30 na Câmara Municipal de Santos (antigo castelinho dos Bombeiros), localizado na Praça Tenente Mauro Batista Miranda, 01 - Vila Nova - Santos.

Participe!

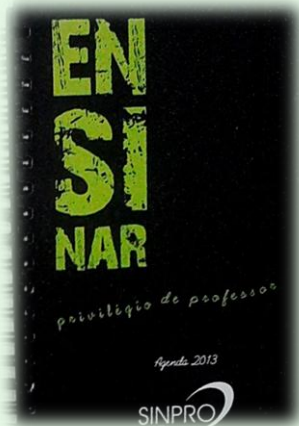
Audiência Pública
Por respeito aos professores
DIA 07/12/12, ÀS 18:30
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS
(ANTIGO CASTELINHO DOS BOMBEIROS)

Objetivo: discutir educação, apressar os Projetos de Lei que tramitam desde 2009 6269/2009 + 191/2009 + 251/2009.

Programa Nacional de Prevenção à violência contra Professores, prestação jurisdicional e monitoramento de ocorrências de violência escolar

P
A
R
T
I
C
I
P
E

NOVIDADES



Professor, não deixe de buscar sua Agenda 2013

A agenda é feita por professores e para professores, tem a cara da nossa categoria do começo ao fim. Além do caderno de uso diário, há a sessão de Direitos, um guia indispensável para professores de Educação Básica e Ensino Superior. São dezessete temas, com orientações e dicas que vão desde a admissão do professor até a sua saída do local em que leciona. **Para os professores sindicalizados a agenda já está à disposição para ser retirada aqui no sindicato. – Av. Ana Costa, 145, em Santos - Para os demais professores, ao se sindicalizarem receberão também este instrumento de organização feito especialmente para a categoria. Então, não deixe de se sindicalizar. A união é importante para manter a força do Sindicato. Vamos mudar juntos.**

SINDICALIZE-SE



A união é importante para manter este sindicato forte. E assim, podemos continuar a lutar pelos direitos da categoria. Professor, não deixe de se sindicalizar. O SINPRO Santos está aqui para apoiá-los. **Entre em nosso site e [sindicalize-se!](#)**

DENÚNCIA

Professor, não deixe passar nenhuma irregularidade na instituição em que você ensina. Entre em contato com o SINPRO Santos e denuncie pelo [site](#) ou telefone: 3234-1071



SINPRO SANTOS NAS REDES SOCIAIS

Para criar uma maior aproximação com você, professor, criamos uma página no [Facebook](#) e uma conta no Twitter. Estes novos meios serão mais uma ferramenta para deixá-los atualizados e manter contato com a categoria. Não deixe de acessar. [Facebook](#) e [Twitter](#)

NOVIDADES

Mural de recados no site do Sinpro Santos

Este espaço é destinado aos professores da Rede Privada para que sejam registradas denúncias de quaisquer atos de violência sofridos em sala de aula ou no interior da escola.

Compartilhe conosco!